

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 14 de janeiro de 2022

EDIÇÃO 757/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 015/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIANE MARIA DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 09/02/2022 à 10/03/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA RAQUEL BUENO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo Assistente Social, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 17/01/2022 à 15/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **DIRLEI PAULA DOS PASSOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 10/02/2022 à 19/02/2022 – 10 dias

Período II – 14/06/2022 à 23/06/2022 – 10 dias

Período III – 16/08/2022 à 25/08/2022 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCÍLIO CEZAR VICENTE**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Técnico de Esporte, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/02/2022 à 02/03/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 10.782/2022

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Administração de Recursos Humanos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, de acordo com Protocolo 2041/2021.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Lucínio de Almeida	Agente Administrativo	Esportes	C	08

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREVINA-SE – SE CUIDE

CUIDE DE QUEM VOCÊ AMA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

